

# COMUNICAÇÃO

Nº 7/2020 | 12 de Outubro

**DESTINATÁRIOS:** Serviços e Organismos da Área Governativa “Agricultura” e Área Governativa “Mar”

**Assunto:** SIADAP\_1 | CICLO DE GESTÃO 2021 | Quadro de Avaliação e Responsabilização 2021

Exmo.(a). Diretor(a) | Diretor(a) - geral | Diretor(a) regional | Presidente | Vogal de Conselho Diretivo | Interlocutores SIADAP 1

Nos termos previstos na Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, na sua redação atual, e no âmbito do Decreto-Lei n.º 183/96, de 27 de setembro, e demais diplomas legais, circulares e orientações técnicas desenvolvidas pelo Conselho Coordenador da Avaliação de Serviços, Direcção-Geral da Administração e do Emprego Público e Direcção-Geral do Orçamento, sendo o **Gabinete de Planeamento, Políticas e Administração Geral** o organismo coordenador do subsistema de avaliação do desempenho dos serviços da Administração Pública (SIADAP 1), no âmbito das Áreas Governativas em presença, serve a presente comunicação para transmitir algumas orientações referentes ao Ciclo de Gestão (CG) de 2021:

## 1. CICLO DE GESTÃO DE 2021

Agradecemos que nos seja enviada, até dia 30 de Novembro 2020 para o endereço de correio eletrónico siadap1@gpp.pt (canal preferencial), a proposta de Quadro de Avaliação e Responsabilização 2021, acompanhada dos seguintes documentos previsionais:

- a. Plano de Atividades para 2021;
- b. Memória Descritiva de apoio à construção da proposta de QUAR 2021. Esta deverá conter informação complementar/crítica (*algoritmos de cálculo dos indicadores, descrição detalhada do universo dos indicadores, justificação do Valor Crítico, etc.*), a uma correta compreensão daquele instrumento de gestão. A Memória Descritiva poderá estar incluída no Plano de Atividades. Àqueles Serviços que não o faziam, até este momento, solicitamos, de ora em diante, a elaboração deste documento, o qual tem vindo a revelar-se de grande utilidade na análise dos objetivos/indicadores;

- c. Carta de Missão do dirigente máximo do serviço em vigor (caso ainda não tenha sido enviada a este Gabinete);
- d. Outros elementos/instrumentos de gestão de nível estratégico ou operacional;

#### **NOTAS:**

1. Juntaremos ao processo de análise da proposta de QUAR 2021 a proposta de Mapa de Pessoal e a Proposta de Orçamento disponíveis neste Gabinete para aquele ciclo de gestão;
2. O QUAR e o Plano de Atividades serão sujeitos a uma validação técnica. Será elaborado um parecer a ser remetido, posteriormente, pelo GPP à respetiva tutela(s), para aprovação ou alteração;
3. A documentação que poderá ser útil no apoio à elaboração das propostas de QUAR 2021 pode ser obtida através da página eletrónica deste Gabinete ([ver aqui](#));
4. Em anexo segue o *template/modelo* oficial do QUAR atualizado para 2021 (*devem os Serviços selecionar o logotipo que corresponde à(s) tutela(s) respetiva*), destacando-se que o mesmo ficheiro contém separadores com modelos (exemplos) de apoio;
5. Disponibilizamos em anexo um “**Guião de Apoio**” para ajudar os diferentes serviços no entendimento e construção dos seus instrumentos de gestão;

## **2. OUTRAS INFORMAÇÕES**

### **a. CICLO DE GESTÃO DE 2019**

*i.* Publicação na página eletrónica do serviço do Relatório de Atividades, incluindo a Autoavaliação 2019 do serviço (a *autoavaliação é parte integrante do relatório de atividades, art.º 15.º da Lei 66-B/2007, de 28.12*), após homologação pela tutela e conforme previsto no *art.º 25º da Lei 66-B/2007, de 28.12*;

*ii.* Publicação do Relatório de Atividades incluindo a autoavaliação 2019 do serviço na plataforma GeADAP ([www.siadap.gov.pt](http://www.siadap.gov.pt)), após homologação pela Tutela (facultativo).

### **3. BOAS PRÁTICAS A TER EM CONTA NA PREPARAÇÃO DA PROPOSTA DE QUAR 2021:**

- i. Deve ser utilizado o *template/modelo* (em formato de folha de cálculo MS Excel) de apoio à construção da proposta dos QUAR\_2021 disponibilizado pelo GPP na sua página electrónica (em anexo); aquele ficheiro deverá ser adaptado ao ciclo de gestão 2021 e está de acordo com o modelo utilizado na plataforma GeADAP promovida pela ESPAP - Entidade de Serviços Partilhados da Administração Pública, IP;
- ii. No Plano de Atividades ou no próprio template do QUAR deve ser evidenciado qual o alinhamento/enquadramento entre os objetivos de nível estratégico e operacional; os objetivos do QUAR devem, também, estar enquadrados/alinhados com o Programa do Governo, as Grandes Opções do Plano, Planos Estratégicos Transversais, Estratégias Sectoriais, LOE 2020 e a Carta de Missão do Dirigente Máximo do serviço;
- iii. A informação relativa aos meios humanos e financeiros, evidenciada na proposta de QUAR 2021, deve estar alinhada com a proposta de Mapa de Pessoal e a Proposta de Orçamento, bem como o Plano de Atividades, conforme Circular Série A N.º 1399 da DGO;
- iv. Os objetivos inscritos nas propostas de QUAR 2021 devem reflectir maioritariamente a actividade principal (áreas de negócio/âmbito avaliação) do serviços/entidade. O desempenho dos serviços não deve ser medido, maioritariamente, por exemplo, pelo sucesso em objetivos de melhoria de competências internas (áreas de suporte/âmbito gestão interna), mas pelos resultados que essas melhorias promovem junto dos clientes (cidadãos, empresas, Tutela...);
- v. É importante que os indicadores escolhidos para cada objetivo permitam a sua medição o mais corretamente possível, com o mínimo de custo associado;
- vi. Nos casos em que exista alguma incerteza quanto à capacidade de realização de um determinado objetivo e/ou indicador, recomenda-se que a opção não passe pela subvalorização da meta, mas sim por uma dilatação da tolerância que corresponde ao intervalo de segurança. Desta forma mitiga-se o risco de verificar taxas de realização

*“anormalmente elevadas”* o que pode ser interpretado como fragilidade no processo de planeamento;

- vii. Os objetivos operacionais devem ser formulados e inscritos corretamente em cada parâmetro de avaliação (Eficácia, Eficiência e Qualidade), conforme plasmado no art.º 11.º da Lei 66-B/2007, de 28 de Dezembro;
- viii. O Valor Crítico de cada indicador deverá corresponder a um referencial/patamar de excelência ou, na falta deste, ao melhor resultado em termos históricos para o indicador.

Contamos com uma equipa dedicada ao SIADAP 1 que está disponível para prestar esclarecimentos telefonicamente, por correio electrónico (preferencialmente) e/ou através de reuniões presenciais.

Com os melhores cumprimentos,



Cristina Chéu  
Subdiretora Geral

**Gabinete de Planeamento, Políticas e Administração Geral**  
Ministério da Agricultura  
Ministério do Mar  
Praça do Comércio, 1149-010 Lisboa  
Tel. 213 234 617/8 | FAX: 351 213 234 602 | [www.gpp.pt](http://www.gpp.pt)